



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

PROJETO 01 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO QUILOMBOLA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório tem por objeto avaliação dos projetos técnicos recebidos pelas entidades federais participantes do Edital de Chamamento n.º 01/2021 que se trata de temas acerca de "Saúde de populações específicas e em situação de vulnerabilidade social nos territórios e cursos de capacitação e aperfeiçoamento voltados aos profissionais de saúde e gestores acerca dos "serviços e atributos da Atenção Primária"

2. ENTIDADES PARTICIPANTES

- a) Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
- b) Universidade Federal da Bahia (UFBA)
- c) Universidade de Brasília (UNB)
- d) Universidade de Goiás (UFG)
- e) Universidade Federal do Pará (UFPA)
- f) Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)
- g) Universidade Federal do Piauí (UFPI)
- h) Universidade Federal do Sergipe (UFS)
- i) Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz Brasília
- j) Universidade Federal de Viçosa (UFV)
- k) Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
- l) Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
- m) Instituto Aggeu Magalhães - Fiocruz-PE

3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

3.1. Conforme Edital, foi analisado a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso
- b) Formulário de inscrição do Projeto
- c) Declaração da entidade comprovando a experiência do Coordenador-Geral
- d) Declaração da entidade comprovando a experiência do Especialista
- e) Comprovação de experiência do tema proposto do Coordenador-Geral e Especialista.
- f) Currículo Lattes da equipe chave (Coordenador-Geral e Especialista)

Entidade	Documentação Técnica	Resultado
UNIVASF	Em conformidade	Classificada
UFBA	Em conformidade	Classificada
UNB	Em conformidade	Classificada
UFG	Em conformidade	Classificada
UFPA	Em conformidade	Classificada
UFPEL	Em conformidade	Classificada
UFPI	Em conformidade	Classificada
UFS	Em conformidade	Classificada
Fiocruz Brasília	Em conformidade	Classificada
UFV	Em conformidade	Classificada
UFAL	Em conformidade	Classificada
UFRN	Em conformidade	Classificada
Fiocruz-PE	Não apresentou documentação obrigatória conforme 6.1.1 do Edital	Desclassificada
UFS – Campus Antônio Garcia Filho	Não apresentou documentação obrigatória conforme 6.1.1 do Edital	Desclassificada

4. ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1. A análise da “Proposta Técnica” teve por base os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, que definem a forma de cálculo da “Nota Técnica” (NT). Assim, procedendo ao cálculo, obtivemos os seguintes resultados:

Nota Técnica referente à Experiência da Equipe Técnica

NT2 = (3.1 + 3.2) - Para os projetos de Pesquisa e Estudos

Será desclassificada a Proposta técnica que não obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.

À proposta que apresentar a maior Nota Técnica, correspondente ao somatório das notas parciais, será atribuída a Nota **100(cem)**.

As Notas das demais propostas técnicas serão obtidas em relação à de maior pontuação, pela fórmula a seguir:

$NPT = (NT \times 100) / MNT$, onde:

NT = Valor da Nota Técnica da proposta em análise;

MNT = Valor da Maior Nota Técnica

NPT = Nota atribuída à Proposta Técnica de cada instituição;

Entidade	Plano de Trabalho	Experiência da Equipe	Nota Técnica	Resultado
UNIVASF	22	50	72	Classificada
UFBA (Projeto 1)	36	48,5	84,5	Classificada
UFBA (Projeto 2)	36	42,5	78,5	Classificada
UNB	30	35,5	65,50	Classificada
UFG (Projeto 1)	40	42	82	Classificada
UFG (Projeto 2)	24	34	58	Desclassificada por não atingir a pontuação mínima de 60 pontos
UFG (Projeto 3)	38	44	82	Classificada
UFPA	40	50	90	Classificada
UFPEL	38	40,5	78,5	Classificada
UFPI	30	0	30	Desclassificada por não atingir a pontuação mínima de 60 pontos
UFS	40	23	63	Classificada

Fiocruz Brasília	14	45,5	59,5	Desclassificada por não atingir a pontuação mínima de 60 pontos
UFV	32	13	45	Desclassificada por não atingir a pontuação mínima de 60 pontos
UFAL	40	6	46	Desclassificada por não atingir a pontuação mínima de 60 pontos
UFRN	40	22,60	62,60	Classificada

Entidade	Nota Técnica	Nota Técnica Atribuída	Nota Técnica Final
UNIVASF	72	72	80
UFBA (Projeto 1)	84,5	84,5	93,89
UFBA (Projeto 2)	78,5	78,5	87,22
UNB	65,50	65,50	72,78
UFG (Projeto 1)	82	82	91,11
UFG (Projeto 3)	82	82	91,11
UFPA	90	100	100
UFPEL	78,5	78,5	87,22
UFS	63	63	70
UFRN	62,60	62,60	69,56

5. ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. A análise da “Proposta de Preços” teve por base os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, que definem a forma de cálculo da “Nota de Preço” (NP). Assim, procedendo ao cálculo, obtivemos os seguintes resultados:

$$NP = (ML \times 100) / PL$$

Nessa fórmula, a parcela indicada tem o seguinte significado:

MA = Média Ajustada

ML = Média Aritmética dos preços apresentados pelas instituições classificadas

PL = Preço Total da Instituição

A Nota de Preço máxima a ser atribuída a cada instituição é limitada a 100,00 (cem vírgulas zero) pontos, desprezando-se a parcela superior, caso seja ultrapassado esse limite. No cálculo da Nota de Preço (NP) será considerado até a segunda casa decimal e desprezadas as demais.

Entidade	Valor da Proposta	Nota Financeira
UNIVASF	R\$ 1.793.606,28	68,43
UFBA (Projeto 1)	R\$ 55.167,00	100
UFBA (Projeto 2)	R\$ 2.026.716,00	60,6
UNB	R\$ 2.228.416,00	55
UFG (Projeto 1)	R\$ 2.275.842,33	54
UFG (Projeto 3)	R\$ 175.888,76	100
UFPA	R\$ 300.000,00	100
UFPEL	R\$ 1.420.839,92	86
UFS	R\$ 528.420,00	100
UFRN	R\$ 99.030,00	100

6. DA AVALIAÇÃO FINAL

6.1. Após a análise das propostas “Técnica” e “de Preços”, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital, proferindo a Avaliação Final, nos seguintes termos:

$$NF = ((60 \times NT) + (40 \times NP))/100$$

Entidade	Nota Técnica	Nota Financeira	Nota Final
UFPA	100	100	100
UFBA (Projeto 1)	93,89	100	96,334
UFG (Projeto 3)	91,11	100	94,666
UFPEL	87,22	86	86,732
UFS	70	100	82
UFRN	69,56	100	81,736
UFBA (Projeto 2)	87,22	60,6	76,572
UFG (Projeto 1)	91,11	54	76,266
UNIVASF	80	68,43	75,372
UNB	72,78	55	65,668

7. CONCLUSÃO

7.1. Após a Avaliação Final das propostas “Técnica” e “de Preços”, a equipe avaliadora sugere a celebração do termo de execução descentralizada com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, conforme classificação obtida.



Documento assinado eletronicamente por **Dreissy Cristine Gomes da Silva, Bolsista**, em 30/08/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francyne da Silva Silva, Bolsista**, em 30/08/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022457058** e o código CRC **204DBBC4**.